



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1329 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as despesas relativas à **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO**, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROJETO ATIVIDADE: 1.127 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO

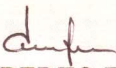
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Convenio nº 212/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Julho de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br